



PORTARIA Nº 060-2023 – PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DE BENS PERMANENTES



PORTARIA Nº 060, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do inventário anual de bens permanentes à disposição da Câmara Municipal de Itabuna, na forma da Portaria nº 047, de 15 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 28, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itabuna e art. 22, *caput*, da Resolução 16/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, **CONSIDERANDO** pedido, devidamente motivado, formalizado pela Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes – CEIBP, com fundamento no Art. 10 da Portaria nº 047, de 15 de agosto de 2023, **resolve**:

Art. 1º Fica prorrogado, por trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes à disposição da Câmara Municipal de Itabuna, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2023.

JOSE ERASMO
AVILA
MARTINS:3431532
2504

Assinado de forma
digital por JOSE
ERASMO AVILA
MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS

Presidente